

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA N° 53 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.314 Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, Despesa 425 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei № 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2° O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 9009 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12, Subfunção 361, Programa 4 Educação, Ação 2.236 Manutenção da Educação Especial, Despesa 301 – 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 20, Destinação 1.500.1001, no "Anexo 6 da Lei N° 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumera-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CELIA REGINA DA COSTA VEREADORA - MDB